

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 27/02/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO, SOLUÇÕES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES E/OU VITAMÍNICOS - VOL I - DE “A A C”.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA, com sede na Rua Citlog, nº 333, Bairro Aeroporto, no Município de Varginha - MG, CEP: 37.031-090, Fone (35) 3690-1150, e-mail pregaoreletronico@acacia.med.br, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, Inscrição Estadual nº 707.088.401.00-16, neste ato representado por seu sócio Sr. **José Maria Nogueira**, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68 e portador da Carteira de Identidade nº M-940.349, expedida pela SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 29 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **São Gonçalo do Rio Abaixo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de São Gonçalo do Rio Abaixo o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
29	BROMOPRIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 20ML	200

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **TAIS STEPHANIE DE ASSIS ANDRADE**
Data: 15/10/2024 14:29:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taís S. A. Andrade
ICISMEP

Documento assinado digitalmente
 **ANA CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA**
Data: 15/10/2024 11:13:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

VIVIAM TABORDA
ALVIM:0553115960
9

Assinado de forma digital por
VIVIAM TABORDA
ALVIM:05531159609
Dados: 2024.10.15 11:17:36
-03'00'

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP

Ano 6 - Número 861
Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº
851/2024. Processo Licitatório nº 74/2024, Pregão Eletrônico nº 56/2024. Objeto:
registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e
suplementos vitamínicos e/ou alimentares Vol. III de “D” a “G”. Empresa detentora
dos preços registrados: Viva Farmacêutica S.A.. Vigência do instrumento: 12 meses.
Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio
ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do
instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações,
telefone (31) 2571-3026.



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 861
Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, diretora de Compras, Contratações e Logística faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Samanta Beatriz Halfeld Resende, fica designada como gestora e fiscal das Atas de nº 826/2024 a 851/2024, decorrentes do processo licitatório nº 74/2024, pregão eletrônico nº 56/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos vitamínicos e/ou alimentares Vol. III de “D” a “G”. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 89/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 68/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 844.626,25 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 15 de outubro de 2024.

O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023, Processo Licitatório nº 112/2023, Concorrência nº 01/2023, (Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento, operação e gerenciamento do software de gestão operacional e controle de frequência on-line e off-line, fornecimento de terminal de marcação de ponto e aplicativo mobile e gestão de recursos humanos, incluindo o gerenciamento de serviços, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social). Objeto: O termo aditivo visa a renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, além exclusão das cláusulas 4.37.1 e 4.37.2, e a modificação do conteúdo da cláusula 4.37.3. Empresa Contratada: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio ICISMEP e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio ICISMEP, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação do (a) candidato (a) Sarah Guimaraes Florencio de Oliveira nos termos do Edital de Convocação nº 19/2024, disponível no site deste Consórcio, que deverá comparecer a sede deste Consórcio, entre nos dias 23/10/2024, 24/10/2024 ou 25/10/2024, munido da documentação necessária, em conformidade ao Edital do Concurso Público ICISMEP nº 01/2022, também disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/concursos-publicos>. São Joaquim de Bicas, Minas Gerais, 16 de outubro de 2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato do Termo de Cancelamento da Ata 16/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico 110/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D). O objeto do presente termo é o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 16/2024. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 111/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 13 de setembro de 2024, Ano 6, Número 846, fica cancelado o preço registrado para o item nº 72 (Cloranfenicol 1g - pó para solução injetável). Por se tratar de item único, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 16/2024. Empresa Contratada Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 106/2024. Ata de Registro de Preços nº 756/2023. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 58, constante na Ata em referência. Solicitante: Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – CNPJ: 06.106.005/0001-80. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 106/2024, visando à análise do pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 58, contido na ARP nº 756/2023; Considerando que o cancelamento de preços registrados poderá ocorrer por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor, desde que seja verificada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior,

devidamente comprovados e justificados e que prejudique o cumprimento da Ata; Considerando a documentação encaminhada pela empresa Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda., demonstrando a impossibilidade de fornecimento do medicamento pela ocorrência de fato superveniente, alheio à vontade do fornecedor; Considerando que a posterior normalização da disponibilidade do medicamento pelo laboratório fabricante não implica no fornecimento do medicamento no prazo avençado, o que depende de operacionalização e cumprimento de prazos necessários para atendimento de todas as demandas pelo laboratório fabricante do medicamento; Considerando que o termo final da vigência da ARP nº 756/2023 se dará em 19 de outubro de 2024; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 357/2024, decido pelo cancelamento do preço registrado para o item nº 58, e consequentemente da Ata de Registro de Preços nº 756/2023. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 21 de agosto de 2024. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de outubro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 130/2024. Ata de Registro de Preços nº 883/2023. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para os itens nº 12 e 16, contidos na ARP em referência. Solicitante: Beta Engenharia e Comércio Ltda. - CNPJ: 12.934.928/0001-22. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 130/2024, visando à análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para os itens nº 12 e 16, contidos na ARP nº 883/2023; Considerando que os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados; Considerando que a viabilidade de revisão dos preços registrados deve estar caracterizada pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual; Considerando que incumbe à parte interessada, que no presente caso é a empresa fornecedora (detentora da Ata), a comprovação da existência do fato desequilibrante da relação jurídica, o que não restou evidenciado no presente caso; Considerando que não houve apresentação de documento idôneo que comprovasse os fatos alegados, bem como os impactos suportados pelo requerente que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual; Considerando que é condição para efetivação da revisão de preços a coexistência de justificativa e comprovação dos fatos explanados, sendo estes requisitos imprescindíveis para a revisão; Considerando que já foi consolidado pelos tribunais de contas que para que a variação do câmbio seja considerada, deve culminar consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), que fujam à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, acarretar onerosidade excessiva, o que não foi comprovado pelo requerente; Considerando que não restou demonstrado de forma cabal a existência de desequilíbrio decorrente de fato superveniente, isto é, a ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta ou assinatura da ata de registro de preços, não sendo evidenciada e comprovada a majoração dos encargos do requerente; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 356/2024, decido pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de outubro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 706/2023, Processo Licitatório 110/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de acessórios e equipamentos odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 07 (Bomba de vácuo para consultório odontológico) da Ata de Registro de Preço nº 706/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Conselheiro Lafaiete. Contratada: Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar Ltda, com sede na Rua Rio Paraná, nº 185, Bairro Jardim do Café, no Município de Cambé-PR, CEP: 86.185-300, Fone (43) 3341-0006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Conselheiro Lafaiete. Signatários: Vivian Taborda Alvim, diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 265/2024, Processo Licitatório 184/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - Vol I - de “A a C”). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 29 (Bromoprida 4mg/ml - Solução oral - 20ml) da Ata de Registro de Preço nº 265/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de São Gonçalo do Rio Abaixo. Contratada: Acácia Comércio De Medicamento Ltda, com sede na Rua Citlog, nº 333, Bairro Aeroporto, no Município de Varginha - MG, CEP: 37.031-090, Fone (35) 3690-1150, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de São

Gonçalo do Rio Abaixo. Signatários: Vivian Taborda Alvim, diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento às Atas de Registro de Preços nº 705/2023, 707/2023 e 713/2023, Processo Licitatório 110/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de acessórios e equipamentos odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alterações dos itens 18, 06 e 21, constantes nas Atas 705/2023, 707/2023 e 713/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Conselheiro Lafaiete. Contratadas: Absoluta Saúde Imp. Exp. E Comércio De Produtos Para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, Cristofoli Equipamentos De Biosegurança Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 001.177.248/0001-95, Primemed Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.218.314/0001-66. Os pagamentos referentes aos quantitativos remanejados serão de responsabilidade do Município de Conselheiro Lafaiete. Signatários: Vivian Taborda Alvim, diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato do Quarto Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 709/2023, Processo Licitatório 110/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de acessórios e equipamentos odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alterações dos itens 03, 10, 11 e 14 da Ata de Registro de Preço nº 709/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Conselheiro Lafaiete. Contratada: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, com sede na Rua Santo Antônio Gravatá, nº 136, Letra A, Bairro Betânia, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-040, Fone (31) 3374-6768, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do Município de Conselheiro Lafaiete. Signatários: Vivian Taborda Alvim, diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 14/2024, Processo Licitatório 151/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 01 (Aciclovir 200mg) da Ata de Registro de Preço nº 14/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de São Gonçalo do Rio Abaixo. Contratada: MG2 Distribuidora De Medicamentos Ltda, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1312, Sla 04, Setor A, Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-610, Fone (46) 98827-8027, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo. Signatários: Vivian Taborda Alvim, diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de outubro de 2024, motivada pela solicitação dos municípios de Lagoa da Prata, Mariana e Sarzedo, todas devidamente analisada e aprovada pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Mauricio Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA
MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:102770
23688

Assinado de forma digital
por CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2024.10.16
14:29:52 -03'00'

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismp.mg.gov.br